

# SUMÁRIO

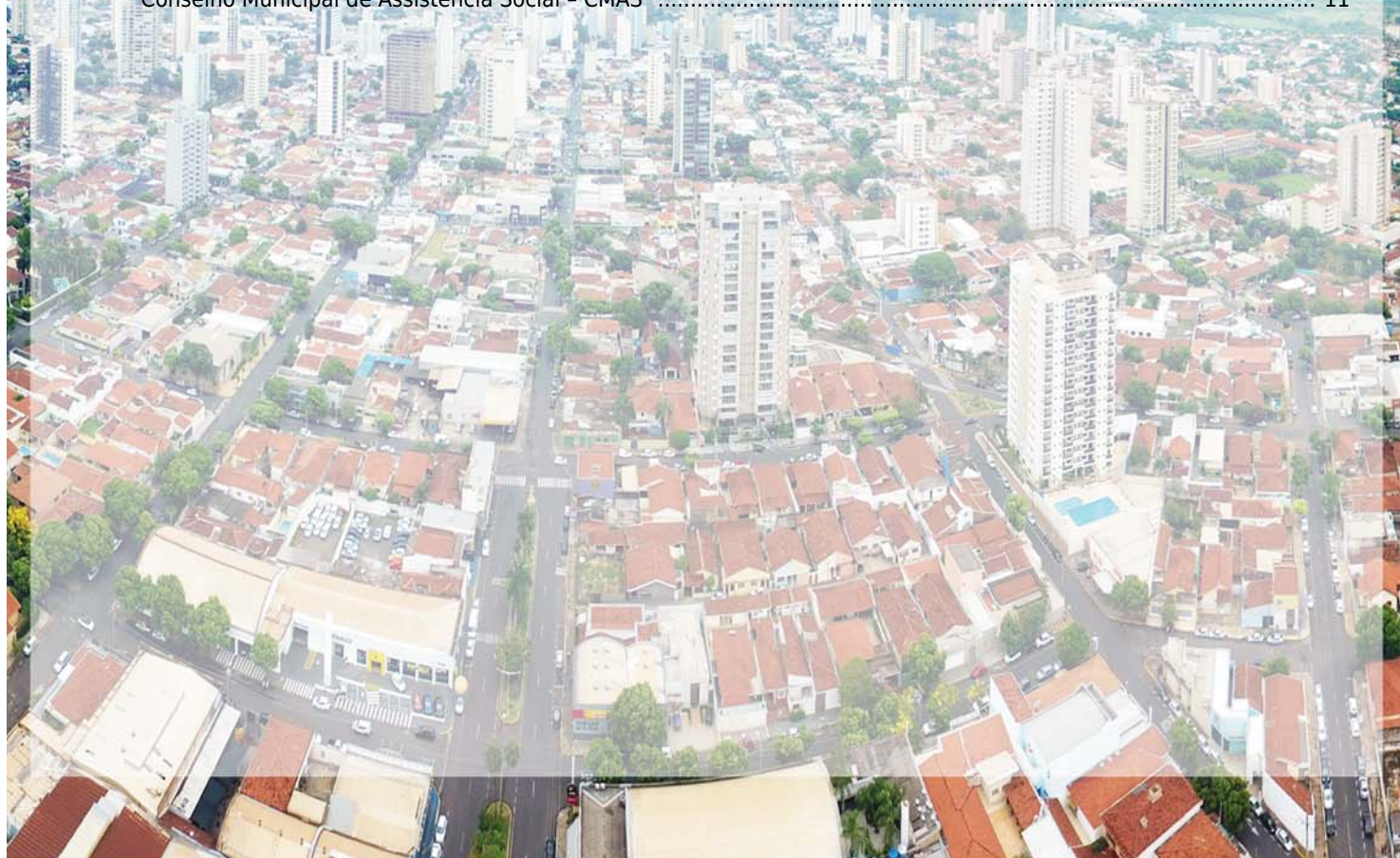


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VI | Edição 1215

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Decretos .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Dispensas .....	6
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> .....	11
<b>Conselhos Municipais</b> .....	11
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	11



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.861 - DE 20 DE MARÇO DE 2025**

*“Declara de Utilidade Pública a Associação ATAMOR”*

**(Projeto de Lei n.º 12/2025, do Vereador Ícaro Morales - CIDADANIA)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação ATAMOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 34.241.010/0001-30, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 539, no Centro.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.862 - DE 20 DE MARÇO DE 2025**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.308, de 11 de outubro de 2010”*

**(Projeto de Lei n.º 19/2025, da Vereadora Edna Flor - PODEMOS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Na ementa e no art. 1.º da Lei Municipal n.º 7.308, de 11 de outubro de 2010, onde se lê Centro de Referência da Mulher (CRM), leia-se Casa da Mulher Paulista.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.863 - DE 20 DE MARÇO DE 2025**

*“Dá nova redação ao art. 3.º da Lei Municipal n.º 4.368, de 9 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Pró-Esporte Amador”*

**(Projeto de Lei n.º 21/2025, da Vereadora Edna Flor - PODEMOS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O art. 3.º da Lei Municipal n.º 4.368, de 9 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Pró-Esporte Amador, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 3.º O Fundo será administrado por um Conselho Diretor, composto por três membros, de livre escolha e nomeados por decreto pelo Prefeito Municipal. (NR)”**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

**MAURO CÉSAR YAMANOI**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**Decretos****DECRETO N.º 23.827 - DE 12 DE MARÇO DE 2025**

*“Permite o uso, a título precário, de um implemento agrícola à Associação dos Produtores Rurais do Bairro da Prata”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § 3.º, da Lei Orgânica do Município e considerando o Convênio entre o Município de Araçatuba e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e



Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo como objeto o Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal (Processo SEI 007.00053551/2023-83), celebrado em 7 de junho de 2024, e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 10.679/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, de um distribuidor de calcário centrífugo pendular, marca JF, modelo Maestro 600, número de série ABCF-000031, número de patrimônio 0127927, à Associação dos Produtores Rurais do Bairro da Prata CNPJ n.º 59.758.862/0001-20, que foi transferido ao Município por meio do Convênio (Processo SEI 007.00053551/2023-83), celebrado em 7 de junho de 2024.

**Parágrafo único:** A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

**Art. 2.º** O distribuidor de calcário centrífugo pendular citado no artigo anterior destina-se, exclusivamente, sob inteira responsabilidade e risco da permissionária, para uso dos pequenos produtores rurais abrangidos pela Associação dos Produtores Rurais do Bairro da Prata.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

**ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.836 - DE 17 DE MARÇO DE 2025**

*“Altera dispositivo do Decreto n.º 22.912/23 que constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (biênio 2023/2025)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 5.126/2025 da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho,

**DECRETA:**

Art. 1.º A alínea “a” do inciso I do art. 1.º do Decreto n.º 22.912, de 14 de agosto de 2023, que constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (biênio 2023/2025) passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art.**

**1.º**.....  
.....  
**I** -  
.....

.....

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho:

**Titular: Alencar José Colombo Sader**

**Suplente: Guilherme Laluce Ribeiro**

**Titular: Felipe Luiz de Oliveira**

**Suplente: Ernesto Antônio Mendonça”**

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.837 - DE 18 DE MARÇO DE 2025**

*“Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, memorando eletrônico 1Doc n.º 11.824/2025,

**DECRETA:**

Art. 1.º O mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a que se refere o Decreto n.º 22.710, de 12 de abril de 2023, fica prorrogado, em caráter excepcional, a partir de 13 de abril de 2025, até a posse dos novos conselheiros, limitado ao prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.838 - DE 18 DE MARÇO DE 2025**

*“Altera dispositivos do Decreto n.º*



23.563/24 que constitui o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência (biênio 2024/2026)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 4.724/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Araçatuba,

**DECRETA:**

Art. 1.º As alíneas “b” e “c” do inciso IV do art. 1.º do Decreto n.º 23.563, de 18 de setembro de 2024, que constitui o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência (biênio 2024/2026), passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.

1.º.....

.....

I V-

.....

.....

**b) Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular: Beatriz Aparecida Campos Aguiar**

**Suplente: Maurício Borges dos Santos**

**c) Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular: Maria Teresinha Umehara Sumida**

**Suplente: Vanessa Martinelli Flores”**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 23.855 / 2025 de 20 de março de 2025**

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público, conforme especifica"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;**

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e caput do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2022**, publicado no Diário Oficial do dia 27/05/2023 considerando os termos do Memorando nº 12.026 de 05/03/2025, expedido pela Secretaria Municipal da Comunicação Social;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica o candidato abaixo relacionado, nomeado para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.768, de 26 de março de 2024, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****"JORNALISTA" - PADRÃO "15" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	RAFAEL DE ANDRADE LOPES	42822970	4º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 20 de março de 2025**, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA  
Prefeito MunicipalMIRIAM CRISTINA GON  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



## Licitações e Contratos

## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 164/2025

Eletrônica: Não

Processo: 207/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 208/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL 12 FOLHAS EM PARTICULAS, CD, CARTÃO COM CESTO DE 25 LITROS

Justificativa: Descarte com segurança de documentos.

Valor Estimado: R\$ 3.299,70 (três mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 21/03/2025 - 08:00 até 26/03/2025 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 413/2025 - 10/03/2025 - 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Pedido de Compra: 420/2025 - 18/03/2025 - 02.03.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	47196 - FRAGMENTADORA DE PAPEL 12 FOLHAS EM PARTICULAS, CD, CARTÃO COM CESTO DE 25 LITROS	3,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 20 de Março de 2025.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 168/2025****Eletrônica: Não****Processo:** 213/2025**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 185/2025**Objeto:** Serviços Profissionais de Clipping Diário de Notícias e de Monitoramento de Mídias Sociais**Justificativa:** Tendo em vista as necessidades expostas, considera-se que se trata de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão-de-obra exclusiva, dos serviços necessários aqui identificados. Consideramos prioritários os serviços aqui especificados para manutenção correta das atividades de Comunicação Social por parte da Administração.**Valor Estimado:** R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil duzentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 21/03/2025 - 08:00 até 26/03/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 349/2025 - 05/03/2025 - 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	32447 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE INFORMA	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 20 de Março de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 169/2025****Eletrônica: Não****Processo: 214/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 215/2025****Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR**

**Justificativa:** A contratação de pessoa jurídica para a aquisição acima mencionadas observará Como forma de garantir a segurança dos servidores e de terceiros, assim como a segurança patrimonial das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, Cadastro Único-Smas, minimizando prejuízos decorrentes de eventuais sinistros A escolha da empresa seguradora será baseada nos seguintes critérios: Melhor relação custo-benefício; Atendimento nacional e rede de assistência ampla; Reputação e solidez financeira da seguradora.

**Valor Estimado:** R\$ 13.454,35 (treze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 21/03/2025 - 08:00 até 26/03/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 402/2025 - 10/03/2025 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedido de Compra: 430/2025 - 10/03/2025 - 02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75043 - APÓLICE DE SEGURO PARA O VEÍCULO: VOLKSWAGEN - T-CROSS SENSE 1.0 12V TSI FLEX AUT. ANO/MODELO: 2023/2024 PLACA: SUU8A98 -COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL- FROTA 878	1,0000	SV	Não
2	75033 - Apólice de seguro para o veículo: Toyota - Corolla sedan XEI 2.0 16v flex aut. Ano/modelo: 2024/2024 - placa: TJP9D69 - combustível: gasolina/álcool- frota 896	1,0000	SV	Não
3	75034 - Apólice de seguro para o veículo: Citroen - novo c3 hatch feel pack 1.6 16v flex aut ano/modelo: 2023/2024 - placa: SVF7C80 -combustível: gasolina/álcool- frota 881	1,0000	SV	Não
4	75035 - Apólice de seguro para o veículo: Fiat - nova Strada cd Volcano 1.3 8v flex ano/modelo: 2024/2024 - placa: STV9D98 - combustível: gasolina/álcool- frota 886	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 20 de Março de 2025.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 170/2025****Eletrônica: Não****Processo: 216/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 211/2025****Objeto: Prestação de serviço de fornecimento e instalação de persianas****Justificativa: Substituir persianas sem condições de uso. Ação está prevista na Programação Anual de Metas, em alinhamento às necessidades de condições salubres do ambiente.****Valor Estimado: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 21/03/2025 - 08:00 até 26/03/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 411/2025 - 10/03/2025 - 02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73936 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de persianas, novas e de primeiro uso, material e medidas conforme termo de referência.	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Aracatuba - SP, 20 de Março de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 171/2025****Eletrônica: Não****Processo: 217/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 216/2025****Objeto: Manutenção em máquina de gelo - PATRIMÔNIO 0109918****Justificativa: Funcionamento da máquina apresenta falhas.****Valor Estimado: R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 21/03/2025 - 08:00 até 26/03/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 429/2025 - 10/03/2025 - 02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75042 - Manutenção em máquina de gelo	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Araçatuba - SP, 20 de Março de 2025.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS**



**Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

**RESOLUÇÃO COMAS Nº05/2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira referente aos valores reprogramados dos recursos Federais – exercício 2024 das contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2025, constante na respectiva Ata RO Nº 02/2025.

**CONSIDERANDO** que o COMAS aprovou a prestação de Contas Federal bem como os valores remanescentes do exercício 2024, na reunião ordinária ocorrida no dia 19 de março de 2025, por meio da resolução COMAS Nº 04/2025;

**CONSIDERANDO** as prioridades apresentadas no Plano de Aplicação, pela SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social de Araçatuba, para reprogramação do Recurso Federal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação reprogramado dos Recursos Federais da REDE SUAS - PÚBLICA, a ser utilizado no exercício vigente - 2025, conforme tabela abaixo:

Itens de despesas conforme tabelas abaixo:

**PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: IGD-M – Recurso Federal Reprogramado para 2025.**

ITENS DE DESPESAS	VALORES
<b>SERVIÇOS TERCEIROS(PF,PJ):</b> capacitações e cursos – locação de bens móveis e outras naturezas manutenção e conservação de equipamentos, veículos, bens móveis, bens imóveis; material ; comunicação e divulgação; água, energia e telefone; implantação de serviços de informatização; limpeza e conservação, dedetização; áudio, vídeo e foto; técnico profissional, pessoa física ou jurídica; festividades e homenagens, coffee break hospedagens; cópia e produção de documentos.	<b>R\$ 81.309,94</b>
<b>RECURSOS HUMANOS</b> – Equipe de Referência do SUAS.	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>BENS PERMANENTES</b> Equipamentos energéticos; - Processamento de dados; - Mobiliário em geral; - Máquinas utensílios e equipamentos diversos.	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 281.309,94</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: IGD-M / PROCAD-SUAS– Recurso Federal Reprogramado para 2025.**

ITEM DE DESPESA	VALORES
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS: (Pessoa Jurídica e Pessoa Física)</b> Capacitações e cursos - locação de bens móveis e outras naturezas - manutenção e conservação de equipamentos, veículos, bens móveis, bens imóveis - material de divulgação e comunicação - comunicação e divulgação - água, energia e telefone - implantação de serviços de informatização - limpeza e conservação, dedetização - áudio, vídeo e foto - técnico profissional, pessoa física ou jurídica - festividades e homenagens, coffee break - hospedagens - cópia e reprodução de documentos	<b>R\$ 20.508,65</b>

**Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

<b>Total</b>	<b>R\$ 20.508,65</b>
--------------	----------------------

**PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIROSERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

ITENS DE DESPESAS	UNIDADE /SERVIÇO	Valores
<b>RECURSOS HUMANOS – Profissionais de referência do SUAS (NOB-RH).</b>	CRAS e CCI	R\$ 597.686,35
	Serviço- PAIF	R\$ 300.554,71
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b> Gêneros de alimentação - Educativos e esportivos - Festividades e homenagens - Material de expediente - Processamento de dados - Acondicionamento e embalagem - Mesa, copa e cozinha - Filtro para bebedouro de água - Limpeza e higienização - Tecidos e aviamentos - Manutenção de bens móveis e bens imóveis -Elétrico e eletrônico - Material de proteção e segurança - Material para comunicações - Manutenção de veículos - Combustíveis e lubrificantes automotivos - Recarga de gás.	PAIF e SCFV	R\$ 30.000,00
	BPC/ESCOLA	R\$ 7.131,64
<b>SERVIÇOS TERCEIROS(PF,PJ):</b> capacitações e cursos – locação de bens móveis e outras naturezas manutenção e conservação de equipamentos, veículos, bens móveis, bens imóveis; material ; comunicação e divulgação; água,energia e telefone;implantação de serviços de informatização; limpeza e conservação, dedetização; áudio,vídeo e foto; técnico profissional,pessoa física ou jurídica; festividades e homenagens, coffee break hospedagens; cópia e e produção de documentos.	PAIF e SCFV	R\$160.000,00
<b>DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b> Diárias e Locomoção	PAIF e SCFV	R\$20.000,00
<b>BENS PERMANENTES</b> mobiliário em geral - processamentos de dados (computadores,tablets,notebooks) –veículos equipamentos energéticos (estabilizados e nobreak) áudio e vídeo (caixa de som, microfones, Datashow) - aparelhos e utensílios domésticos - máquinas e equipamentos gráficos ;máquinas, utensílios e equipamentos diversos	PAIF e SCFV	R\$ 80.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 597.686,35</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

ITENS DE DESPESAS	UNIDADE/ SERVIÇO	Valores	
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b> Gêneros de alimentação - Educativos e esportivos - Festividades e homenagens - Material de expediente - Processamento de dados - Acondicionamento e embalagem - Mesa, copa e cozinha - Filtro para bebedouro de água - Limpeza e higienização - Tecidos e aviamentos - Manutenção de bens móveis e bens imóveis -Elétrico e eletrônico - Material de proteção e segurança - Material para comunicações - Manutenção de veículos - Combustíveis e lubrificantes automotivos - Recarga de gás.	CREAS- PAEFI	R\$ 69.045,14	
		<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS (PF, PJ):</b> Reforma e manutenção de Prédio; Limpeza de vidros; Limpeza de piso e impermeabilização; Material para campanhas; Toldos para corredores, passarela, garagem e janelas.	R\$ 30.000,00
		<b>MATERIAL PERMANENTE</b> Computadores	R\$ 5.000,00

**Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

<b>Total</b>	<b>R\$ 104.045,14</b>
--------------	-----------------------

**PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO EMENDA PARLAMENTAR-PROGRAMAÇÃO: 350280420210006**

ITENS DE DESPESAS	UNIDADE/ SERVIÇO	Valores
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b> Gêneros de alimentação - Educativos e esportivos - Festividades e homenagens - Material de expediente - Processamento de dados - Acondicionamento e embalagem - Mesa, copa e cozinha - Filtro para bebedouro de água - Limpeza e higienização - Tecidos e aviamentos - Manutenção de bens móveis e bens imóveis -Elétrico e eletrônico - Material de proteção e segurança - Material para comunicações - Manutenção de veículos - Combustíveis e lubrificantes automotivos - Recarga de gás.	CRAS e CCI	R\$ 165.124,73
	PAIF e SCFV	R\$ 50.000,00
<b>SERVIÇOS TERCEIROS (PF,PJ):</b> capacitações e cursos – locação de bens móveis e outras naturezas manutenção e conservação de equipamentos, veículos, bens móveis, bens imóveis; material ; comunicação e divulgação; água,energia e telefone;implantação de serviços de informatização; limpeza e conservação, dedetização; áudio,vídeo e foto; técnico profissional,pessoa física ou jurídica; festividades e homenagens, coffee break hospedagens; cópia e e produção de documentos.	PAIF e SCFV	R\$ 115.124,73
<b>Total</b>		<b>R\$ 165.124,73</b>

Art. 2º - Fica o Fundo Municipal de Assistência Social responsável pela apresentação da Prestação de Contas do recurso financeiro utilizado ao Colegiado oportunamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Araçatuba, 19 de março de 2025.

**Sandra Aparecida Marquez Salustiano**  
**Presidente do COMAS**  
Gestão 15/08/23 a 14/08/25

**Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

**RESOLUÇÃO COMAS Nº 04/2025**

*“Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Relatórios do Demonstrativo Físico Financeiro de 2024 referentes à Execução dos Recursos Federais do período de 01/01/2024 à 31/12/2024, e a reprogramação dos saldos para 2025”.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas leis Municipais nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, que tem a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2025, registrada na Ata RO nº 02/25.

**CONSIDERANDO** o Art. 30 - A, B e C da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS Lei n. 8.742, de 07/12/1993, \_\_\_\_\_ LOAS - Lei 12.435, de 6 de julho de 2011.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

**CONSIDERANDO** a pertinência do conteúdo apresentado pela SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social de Araçatuba, referente à Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Federal, representados no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira e Relatório de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - exercício 2024.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas, apresentada por meio do Demonstrativo Sintético de Execução Físico – Financeiro e Relatório de Gestão – referente à Execução dos Recursos Federais do período de 01/01/2024 à 31/12/2024, bem como os restos à pagar, conforme - Anexo I.

Artigo 2º – Fica aprovada a reprogramação dos Recursos Financeiros destinados à execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais para o exercício de 2025.

**Parágrafo Único** – O órgão gestor deverá submeter ao colegiado, para análise e deliberação, o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação, devidamente voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da política pública de assistência, para a utilização dos valores constante no Anexo II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 19 de março de 2025.

**Sandra Aparecida Marquez Salustiano**  
**Presidente do COMAS**  
*Gestão 15/08/23 a 14/08/25*



## Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

## Anexo I

REPASSES FEDERAIS - Serviços, Programas, Projetos , Estruturação Suas – Emergencial	Total de Receitas R\$ (Exercício + Reprogramado + Outros)	Total de Despesas R\$ (Exercício e Restos a pagar)
Rede de Proteção Básica – Serviços do SUAS	R\$ 1.519.649,34	R\$ 929.094,63
Rede de Proteção Especial Média e Alta Complexidade - Serviços do SUAS	R\$ 1.248.327,64	R\$ 1.144.282,50
Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI	R\$ 2.068,73	R\$ 0,00
IGD SUAS	R\$ 1.855,80	R\$ 792,00
IGD PAB/ BF	R\$ 670.582,14	389.272,20
BPC	R\$ 7.131,64	0,00
APRIMORA REDE	R\$ 8,99	0,00
COVID 19 - ACOLHIMENTO	R\$ 96.850,95	0,00
COVID 19 - EPI	R\$ 50.187,87	0,00
COVID 19 - ALIMENTOS	R\$ 198.778,43	0,00
PROCAD - SUAS	R\$ 59.238,65	R\$ 38.730,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.854.680,18</b>	<b>R\$ 2.502.171,33</b>
Transferência Voluntária – Emendas Parlamentares	Receitas R\$ (Exercício e Reprogramado)	Despesas e Devoluções R\$
SIGT/GND 4 Investimento Media e Alta	R\$ 35.524,30	35.524,30
SIGTV/GND 3 – Apae / João Arlindo / Reforma Básica	R\$ 54.159,11	0,00
SIGTV/GND 4 –Emenda Parlamentar - João Arlindo	R\$ 112.872,04	R\$ 55.569,99
SIGTV/GND 3 –Emenda Parlamentar - Asilo São Vicente	R\$ 4.617,63	R\$ 4.617,63
SIGTV/GND 3 – Emenda Parlamentar - Asilo São Vicente	R\$ 923,53	R\$ 923,53
SIGTV/GND 3 Emenda Parlamentar - APAE	R\$ 100.429,60	0,00
SIGTV/GND 3 –Emenda Parlamentar – Lar São Joao	R\$ 101.041,92	R\$ 101.041,92
SIGTV/GND4 – Emenda Parlamentar - AMA	R\$ 401.718,39	0,00
SIGTV/GND 3 – Emenda Parlamentar - Asilo São Vicente	R\$ 100.429,60	0,00
SIGTV/GND 3 - Emenda Parlamentar - João Arlindo	R\$ 2.873,76	R\$ 2.873,76
SIGTV/GND 3 – Emenda Parlamentar Custeio Basica	R\$ 255.938,49	R\$ 90.813,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.170.528,37</b>	<b>R\$ 291.364,89</b>
<b>TOTAL GERAL A REPROGRAMAR:</b>	<b>R\$ 2.231.672,33</b>	

**Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

**Anexo II**

<b>REPASSES FEDERAIS-Serviços, Programas, Projetos , Estruturação SUAS- Recurso Emergencial</b>	<b>Saldo passível de Reprogramação (R\$)</b>
Rede de Proteção Social Básica	R\$ 590.554,71
Rede de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	R\$ 104.045,14
Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI	R\$ 2.068,73
IGD SUAS	R\$ 1.063,80
IGD BF	R\$ 281.309,94
BPC	R\$ 7.131,64
APRIMORA REDE	R\$ 8,99
COVID 19 - ACOLHIMENTO	R\$ 96.850,95
COVID 19 - EPI	R\$ 50.187,87
COVID 19 - ALIMENTOS	R\$ 198.778,43
PROCAD – SUAS	R\$ 20.508,65
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.352.508,85</b>
<b>Transferência Voluntária – Emendas Parlamentares</b>	<b>Saldo passível de Reprogramação (R\$)</b>
SIGTV GND 3 – Rendimentos Apae / João Arlindo / Reforma Básica	R\$ 54.159,11
SIGTV GND 4- Emenda Parlamentar - Joao Arlindo – Prog.:350280420220004	R\$ 57.302,05
SIGTV GND 3 – Emenda Parlamentar - Asilo São Vicente – Prog.: 350280420240001	R\$ 100.429,60
SIGTV GND 3 - Emenda Parlamentar – APAE – Prog.: 350280420240003	R\$ 100.429,60
SIGTV GND 4 –Emenda Parlamentar – AMA – Prog.: 350280420240002	R\$ 401.718,39
SIGTV GND3 – Emenda Parlamentar – PS Básica – Prog.: 350280420210006	R\$ 165.124,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 879.163,48</b>
<b>TOTAL GERAL A REPROGRAMAR</b>	<b>R\$ 2.231.672,33</b>

**Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

**RESOLUÇÃO COMAS N.º 06/2025**

*Dispõe sobre a substituição do item de aquisição originalmente aprovado pela Emenda Parlamentar n.º 202444610001, Programação n.º 3502804.2024.0002.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal n.º 7807, de 8 de junho de 2016, bem como pela Lei n.º 8.622, de 7 de junho de 2023, e considerando a deliberação colegiada na Reunião Ordinária N.º 02/25, realizada em 19 de março de 2025, registrada na ata RO n.º 02/2025,

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO COMAS N.º 008/2024, de 20 de março de 2024, que aprovou a Emenda parlamentar N.º 202444610001, Programação n.º 3502804.2024.0002, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para Organização da Sociedade Civil Associação de Amigos dos Autistas – AMA.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º Aprovar a solicitação da Associação de Amigos dos Autistas – AMA, inscrita sob o CNPJ n.º 03.298.931/0001-06, para a substituição do item originalmente previsto na Emenda Parlamentar n.º 202444610001, Programação n.º 3502804.2024.0002, considerando o aumento dos valores de mercado, comprometendo a aquisição do item planejado.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba/SP, 19 de março de 2025.

**Sandra Aparecida Marquez Salustiano**  
**Presidente do COMAS**  
*Gestão 15/08/23 a 14/08/25*